



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 090/12 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições, e considerando:

que a documentação apresentada está de acordo com a legislação vigente;

a Portaria GM/MS nº 3.432/98, para Unidade de Terapia Intensiva e critérios da Resolução RDC 7/10 - ANVISA/MS;

a Resolução nº 071/2010 do COGERE 1ª CRS, que aprova as habilitações;

as Resoluções nº 10/12 e nº11/12 – CIR da 1ª CRS, que aprova as referências da UTI pediátrica e adulto, respectivamente;

a necessidade de aporte de recursos ao teto financeiro do município de Novo Hamburgo;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 07/03/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação da Associação Congregação de Santa Catarina - Hospital Regina, de Novo Hamburgo, para habilitação de 01 (um) leito de UTI adulto tipo II e 02 (dois) leitos de UTI pediátrica tipo II para atendimento ao SUS.

Art. 2º - Solicitar ao Ministério da Saúde, incremento de recursos ao teto financeiro do município de Novo Hamburgo, para a habilitação da UTI adulto, o valor de R\$ 139.786,24 (Cento e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) ao ano ou R\$ 11.648,85 (Onze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) ao mês e para a habilitação da UTI pediátrica, o valor de R\$ 279.572,48 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos) ao ano e R\$ 23.297,71 (vinte e três mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos) ao mês.

Art. 3º - A referência do leito de UTI adulto supracitado atenderá aos pacientes oncológicos atendidos no próprio Hospital e provenientes dos municípios de Novo Hamburgo, Dois Irmãos, Ivoti, Estância Velha e Campo Bom.

Art. 4º - Os leitos da UTI pediátrica supracitados serão referência geral para os municípios de Novo Hamburgo, Dois Irmãos, Ivoti, Estância Velha e Campo Bom.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 09 de março de 2012.

ELEMAR SAND

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunto